

Termo de Referência

Unidade Solicitante: FEMBOM – (Fundo Especial Municipal de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar)

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. (obras e serviços de engenharia)

Sistema de contratação: Pronta contratação

1. Objeto

1.1

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia**, visando a **ampliação e reforma das instalações da 10ª Companhia Independente Bombeiro Militar (10ª CIBM)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2

Compõe o objeto desta contratação a elaboração de **projeto arquitetônico e projetos complementares**, incluindo memoriais, especificações, quantitativos, planilha orçamentária e emissão de ART, necessários à ampliação e modernização da unidade.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração dos projetos de engenharia para ampliação das estruturas da 10ª CIBM, contemplando ampliação de sala, reforma de dois banheiros, construção de almoxarifado e área destinada à implantação de academia de ginástica, incluindo: estudos preliminares, projetos executivos completos, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, levantamento de quantitativos, planilha orçamentária detalhada (SINAPI + diretrizes TCU/TCM-GO) e emissão de ART, bem como projeto arquitetônico, estrutural (concreto armado e metálica), hidrossanitário e elétrico.	SERVIÇO	01

2. Justificativa

2.1 Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de projetos técnicos de engenharia destinados à **ampliação e reforma das instalações da 10ª Companhia Independente Bombeiro Militar (10ª CIBM)**, com vistas a adequar a estrutura física existente às demandas operacionais atuais da unidade.

A unidade necessita de intervenções que contemplem a **ampliação de uma sala**, a **reforma de dois banheiros**, a **construção de um almoxarifado** e a implantação de uma **área destinada à academia de ginástica**, garantindo melhores condições de trabalho aos militares e proporcionando infraestrutura compatível com as atividades desempenhadas.

A elaboração de projetos por empresa especializada é imprescindível para assegurar que as futuras obras sejam executadas de forma segura, funcional e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo precisão no planejamento, no dimensionamento das estruturas e na estimativa de custos.

2.2 Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de **projeto arquitetônico e projetos complementares**, contemplando estudos preliminares, projetos executivos completos, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, levantamentos de quantitativos e elaboração de planilha orçamentária detalhada, com base no **SINAPI** e diretrizes aplicáveis dos órgãos de controle.

A contratação deverá resultar em documentação técnica completa, suficiente para subsidiar futura contratação de execução de obra, assegurando clareza, detalhamento técnico e viabilidade de implementação.

2.3 Da Dispensa de Elaboração do ETP: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Do cumprimento do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

3.1.1 Para atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial do Município de Posse-GO, com a finalidade de dar publicidade ao procedimento

e possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas.

3.1.2 O aviso de contratação direta concederá prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para o recebimento das propostas, contados da data de sua publicação.

3.1.3 Encerrado o prazo previsto no aviso, o Município procederá à análise das propostas recebidas, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de **menor preço** e o atendimento às exigências de habilitação.

3.2 Da apresentação das propostas

3.2.1 Poderão apresentar propostas as empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente via e-mail por meio do endereço eletrônico: compras@posse.go.gov.br**, para o endereço de e-mail institucional indicado no aviso de contratação direta, dentro do prazo nele estabelecido.

3.2.3 A proposta deverá contemplar integralmente os itens, unidades e quantidades descritos neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo:

I – descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas;

II – valor unitário e valor total da proposta;

III – inclusão de todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

3.2.4 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com toda a documentação de habilitação, em um único envio.

3.2.5 A ausência de proposta comercial implicará desclassificação imediata da empresa.

3.2.6 A ausência de qualquer documento de habilitação exigido implicará inabilitação imediata da empresa, não sendo admitida complementação posterior.

3.3 Da documentação de habilitação

3.3.1 Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade

equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4. Execução da contratação

4.1 Definição

A presente contratação visa a **elaboração de projetos técnicos de engenharia**, abrangendo projeto arquitetônico e projetos complementares, destinados à ampliação e reforma das instalações da **10ª Companhia Independente Bombeiro Militar (10ª CIBM)**, de modo a atender às necessidades operacionais da unidade, garantindo funcionalidade, segurança, adequação técnica e conformidade com normas vigentes.

4.2 Entrega

Os serviços deverão ser prestados com entrega final dos produtos técnicos (projetos e documentos) em formato **digital (PDF e arquivos editáveis compatíveis com AutoCAD ou software equivalente)**, devendo ser encaminhados ao setor responsável do **FEMBOM**, no Município de Posse/GO, podendo ser exigida, se necessário, a entrega física impressa, mediante solicitação formal.

4.3 Prazo de entrega

Após emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, a empresa contratada deverá iniciar imediatamente os serviços, devendo concluir e entregar toda a documentação técnica no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, salvo se prazo diverso for estabelecido no contrato, devidamente justificado e aprovado pela Administração.

4.4 Condições de recebimento

O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

- a) **Recebimento provisório**, mediante conferência inicial da documentação entregue, para verificação preliminar do atendimento ao escopo contratado;
- b) **Recebimento definitivo**, após análise técnica completa do conteúdo apresentado, validando a conformidade com as exigências deste Termo de Referência, bem como com as normas técnicas aplicáveis.

Caso sejam identificadas inconsistências, falhas ou ausência de informações essenciais, a contratada deverá proceder às correções e complementações sem ônus adicional à Administração.

4.5 Formalização dos pedidos

A formalização da contratação e das demandas administrativas ocorrerá por meio de **Contrato Administrativo**, sendo os encaminhamentos operacionais realizados por

Ordem de Fornecimento/Serviço, expedida pelo setor competente e enviada à contratada por meio de correio eletrônico informado no momento da contratação.

4.6 Do pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega total dos serviços e emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

O pagamento somente será autorizado após o **recebimento definitivo** do objeto, mediante atesto formal da unidade responsável.

4.7 Formalização

Para início da execução do objeto deverá ser assinado **Contrato Administrativo**, o qual deverá ser previamente analisado e aprovado pelo setor jurídico competente, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e formalização adequada, inclusive para fins de garantia contratual, quando aplicável.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, conforme designação formal a ser expedida pela autoridade superior, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 – Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;
- b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;
- c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;
- d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

5.3 – Compete ao fiscal do contrato:

- a) Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da execução dos serviços com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, edital e contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;
- c) Exigir a substituição de itens ou a correção de serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades;
- d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das

condições contratuais;

e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as decisões administrativas.

5.4 – A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

5.5 – Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2 – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

6.3 – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

6.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1

Executar integralmente o objeto contratado, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis e demais legislações pertinentes.

7.2

Realizar os serviços com mão de obra qualificada e profissionais legalmente habilitados, responsabilizando-se integralmente pela qualidade técnica dos projetos elaborados.

7.3

Apresentar todos os projetos e documentos técnicos previstos no escopo contratado, incluindo, no mínimo:

- a) estudos preliminares;
- b) projetos executivos completos;
- c) memoriais descritivos;
- d) memoriais de cálculo;
- e) especificações técnicas;
- f) levantamento de quantitativos;

- g) planilha orçamentária detalhada com base no SINAPI e diretrizes dos órgãos de controle;
- h) emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados.

7.4

Garantir que os projetos apresentados estejam compatibilizados entre si (arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário), evitando divergências técnicas que possam comprometer futura execução da obra.

7.5

Entregar os documentos técnicos em formato digital (PDF e arquivos editáveis compatíveis com AutoCAD ou software equivalente), devidamente organizados e identificados.

7.6

Promover, sem ônus adicional, correções, ajustes e complementações nos projetos entregues sempre que forem identificadas inconsistências técnicas, falhas ou ausência de informações essenciais, dentro do prazo definido pela Administração.

7.7

Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando documentação atualizada sempre que solicitada.

7.8

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.9

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

7.10

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, comunicando formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do cronograma.

7.11

Indicar preposto formal para atuar como responsável pela comunicação com a Administração, fornecendo telefone, e-mail e demais dados necessários para contato.

7.12

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, relativos à execução dos serviços, garantindo suporte técnico durante a vigência contratual.

7.13

Manter sigilo sobre quaisquer informações, documentos ou dados institucionais aos quais tenha acesso em razão da execução contratual, vedada sua divulgação ou utilização para fins diversos dos previstos no contrato.

7.14

Arcar integralmente com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo deslocamentos, equipamentos, materiais, tributos, taxas e demais custos, não cabendo qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

7.15

Cumprir todas as exigências legais relativas à emissão de ART/RRT, garantindo a validade técnica e legal dos projetos elaborados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

9.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.3 São sanções passíveis de aplicação:

9.3.1 Advertência

Aplicável nos casos de infrações leves, assim entendidas aquelas que não causem prejuízo relevante à Administração e que possam ser sanadas no curso da execução contratual.

9.3.2 Multa

A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:

- a) multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada ao percentual máximo previsto em lei;
- b) multa compensatória, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, aplicada conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração.

9.3.3 Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4 Declaração de inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações graves, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a aplicação das demais sanções cabíveis.

9.5 As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme a legislação vigente.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 A estimativa de preços da presente contratação foi realizada mediante consulta a banco de preços públicos, referentes a objetos idênticos ou similares, bem como, de forma complementar, a sítios eletrônicos especializados que comercializam os mesmos itens, assegurando a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

10.2 Os preços obtidos refletem a **média**, de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a estimativa referencial de preços para os itens do objeto:

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração dos projetos de engenharia para ampliação das estruturas da 10ª CIBM, contemplando ampliação de sala, reforma de dois banheiros, construção de almoxarifado e área destinada à implantação de academia de ginástica, incluindo: estudos preliminares, projetos executivos completos, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, levantamento de quantitativos, planilha	01	SERVIÇO	R\$ 7.875,00	R\$ 7.875,00

orçamentária detalhada (SINAPI + diretrizes TCU/TCM-GO) e emissão de ART, bem como projeto arquitetônico, estrutural (concreto armado e metálica), hidrossanitário e elétrico.				
VALOR TOTAL				R\$ 7.875,00

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Posse/Go 28 de Abril de 2026

Alan da Silva Barbosa
Presidente do Fembom